

LEI MUNICIPAL Nº 352/2000, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2000.

**DENOMINA E ALTERA A DENOMINAÇÃO
DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS DA ÁREA
URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA.**

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Artigo 1º - Os logradouros públicos da área urbana do Município de Santa Tereza, passam a ter a seguinte denominação:

Nº DE ORDEM	DENOMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS NOME ATUAL	NOVA DENOMINAÇÃO
01	Rua Saldanha Marinho	Avenida Itália
02	Rua José Bonifácio	Rua José Francisco de Nadal
03	Rua General Osório	Rua Abramo Caumo
04	Rua Marechal Floriano	Rua Césare Appiani
05	Rua Tiradentes	Rua Antonio Tramontina
06	Rua Barão do Rio Branco	Rua Don Giosué Bardin
07	Rua Pereira Parobé	Rua Helvécio Lisboa
08	Rua Marechal Deodoro	Rua Vergílio Franceschini
09	Rua Pinheiro Machado	Rua Pedro José Parenti Neto
10	Praça Júlio de Castilhos	Praça Maximiliano Cremonese
11	Sem denominação – Loteamento Paroquial	Rua Ricardo Vicari
12	Sem denominação – da ponte do Arroio Marrecão até o capitel que Segue à Linha José Júlio	Rua Ferdinando Ferronato
13	Sem denominação – acesso à Câmara Fria do Sr. Otacir Sonaglio	Rua Mosele Casagrande
14	Sem denominação – entrada para a Empresa Frangosul S/A Granja III	Rua Giuseppe Brun
15	Sem denominação – acesso para o Ginásio de Esportes	Rua Olympio Valduga
16	Sem denominação – acesso para a Linha 150 da Leopoldina (Vilson Furlanetto)	Rua Luiz Vignatti

17	Sem denominação – acesso à Linha das famílias Ceriotti	Rua Angelo Ceriotti
18	Sem denominação – do trevo em frente à Prefeitura até o capitel do Sr. Gelatti	Rua Roberto Prezzi
19	Sem denominação – acesso à Linha Santa Tecla, inicia no Sr. Guilherme Ceriotti	Rua Irmã Maria Ester Piccini
20	Sem denominação – no final da Rua Saldanha Marinho e José Bonifácio, até a Ferrovia (Beal)	Rua Avelino Dalla Lasta
21	Sem denominação – Rua atrás da Empresa Ponte Vecchio Móveis	Rua Francesco Settineri
22	Sem denominação – Loteamento Popular Stringhini – 1ª rua (A), até o Arroio Marrecão	Rua Guerino Acco
23	Sem denominação – Loteamento Popular Stringhini – 2ª rua (B)	Rua Fabiano Chies Machado
24	Sem denominação – Loteamento Popular Stringhini – 3ª rua (C)	Rua Alexandre Bortolo Danieli
25	Sem denominação – Loteamento Popular Stringhini – 4ª rua (D)	Rua Paolo Cella

Artigo 2º - No prazo máximo de 90 (noventa) dias, a Prefeitura Municipal de Santa Tereza, efetuará a alteração das placas de sinalização com os novos nomes dos logradouros, bem como, efetuará as alterações necessárias no Cadastro Técnico e Fiscal.

Artigo 3º - Acompanham a presente Lei:

- a) Planta da cidade com a localização dos logradouros, contendo a nova denominação;
- b) As certidões necessárias para os logradouros atualmente sem denominação;
- c) Exposição de motivos, justificando o pedido;
- d) “Curriculum Vitae” do homenageado;
- e) Certidão de que o homenageado não consta nominando outro logradouro;
- f) Certidão de óbito do homenageado.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 22 dias do mês de dezembro de 2000.

Recebu
JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI
 Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE *Leis*
 352... à fl. 154...
 n. 22.1.12.1.2000
 Secretário Geral

REGISTRESE E PUBLIQUE-SE
 Secretário de Governo

Certifico que a presente *Lei*
 foi publicada no quadro mural no hall de entrada da Prefeitura no dia 22/12/2000
 Secretário Geral